



Conforme publicação ocorrida no DOC de 7/01/2023, pág. 01, cols. 2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.896, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 24/01/2022

ANDRÉ BITENCOURT LOPES
Supervisor – SGP-23
Substituto